



LEI Nº 78/75

DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 1975.